DECRETO nº 3263, de 27 de setembro de 2021

Altera os incisos II, III e IV do § 1º do art. 2º do Decreto Municipal n.º 3.134, de 25 de Agosto de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - o § 1º do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3.134/2020 terá, doravante, a seguinte redação:

§ 1º - (...)

I – Representante da Coordenadoria de Cultura, Lazer e Turismo, que o presidirá: JOEL RAMOS DA CUNHA;

II – Representantes do Executivo: DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, WILSON WANDERLEI PFEIFER, VALDIR VIEIRA, VAGNER DOS SANTOS e DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO;

III - Representante da Câmara Municipal: AMANDA SIMIONATO DE ALMEIDA;

IV - Representantes da sociedade civil: MARIA HELENA CORTEZ ZAGO, NADIR LOPES DE FARIA e ROSILENE FONSECA BORTOLOTI.

Art. 2º - A Diretoria de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo, poderá expedir comunicado para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017 de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL